



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 20/2019, de autoria da Vereadora Dra. Márcia Santos, que "Regulamenta no Município de Jacareí, no âmbito da saúde, as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública".

## EMENDA Nº 01

Ficam alteradas as redações dos artigos 2º e 5º do projeto de lei em epígrafe, que passam a ser as seguintes:

*"Art. 2º Para aferição da qualidade dos serviços de saúde serão utilizados totens eletrônicos e interativos, que serão instalados em locais visíveis e de fácil acesso, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades Municipais de Saúde da Família, no Sistema Integrado de Medicina e na Unidade de Pronto Atendimento, conforme estabelece o inciso V do art. 2º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017."*

*"Art. 5º Todos os dados serão compilados por Unidade Básica de Saúde, Unidade Municipal de Saúde da Família, Sistema Integrado de Medicina e Unidade de Pronto Atendimento, devendo os relatórios mensais serem enviados, pelos respectivos responsáveis, ao Conselho Gestor e à Câmara Municipal de Jacareí"*

## Justificativa

Trata-se de emenda corretiva, uma vez que a referência legal constante do artigo 2º do projeto estava errada. Já no texto do artigo 5º houve a inclusão de todos os órgãos que compõem o sistema de saúde municipal, relacionados também no referido artigo 2º.

Por fim, fica registrado que na justificativa apresentada ao projeto (fls. 04 do processo), também deve ser feita a correção da referência legal para Lei nº 13.460/2017.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de abril de 2019.

  
**Dra. MÁRCIA SANTOS**  
**Vereadora – PV**